P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 48
Rubrica

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, o agente de contratação e sua equipe de apoio, avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) aquisição de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Piracuruca-PI b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço; e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o inciso II, §3º do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

Piracuruca – PI, 11 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Silva
Agente de Contração

Manoel Brandão Veras
Equipe de apoio

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Equipe de apoio